

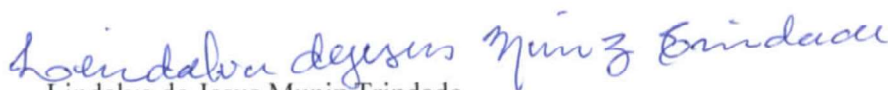
76
72

**AUTO DE PENHORA / AVALIAÇÃO
(DE BEM IMÓVEL)**

Aos oito (08) dias do mês de março do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade e Comarca de Matinha/MA., em cumprimento ao Mandado de Avaliação, extraído nos autos da Ação de Execução Forçada nº.203/2004, tendo como exeqüente **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL** e como executado **GRUPO SÃO FELIPE DOS TRABALHADORES EM CONFECCÃO**, dirigi-me ao endereço constante do referido Mandado, e, ali sendo, procedi a Avaliação dos bens imóveis já penhorados conforme consta nos autos: Terreno localizado no Bairro Santa Maria dos Meireles, nesta cidade de Matinha – Ma, medindo de frente ao Norte 120 (cento e vinte) metros, limitando-se com a Rodovia MA-014; fundo ao Sul medindo 120 (cento e vinte) metros, limitando-se com a estrada velha e hoje denominada Rua Raimundo João Trindade, ao Leste medindo 65 (sessenta e cinco) metros, limitando-se com Genésio Penha Silva, ao Oeste medindo 65 (sessenta e cinco) metros, limitando-se com Valterflir Oliveira, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) de bens imóveis, de propriedade do devedor. Registrado sob o n.º 1.268, Livro 2-C, folha 86, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Matinha-Ma, em 10/12/1996; **Cabendo ressaltar** que dentro deste terreno encontram-se ainda 15 (quinze) galpões medindo aproximadamente 6 (seis) metros de frente com 18 (dezoito) metros de fundo, feitos de tijolos e cobertos com telha brasilit de excelente qualidade, com portão na parte de frente de cada um, também feitos de alumínio de ótima qualidade e em perfeito estado de conservação, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) cada galpão, perfazendo o total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais). Feita a devida avaliação, conforme determinação judicial, continua como fiel depositário dos bens, sob constrição, a Senhora **Lindalva de Jesus Muniz Trindade**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada à Rua Governador José Sarney, nº. 761 – Centro – Matinha – Ma, portadora do CPF nº. 732.979.923-87, que aceitando novamente o encargo, bem e fielmente se comprometeu em cumpri-lo, ficando cientificada de que não poderá abrir mãos dos bens sob depósito sem prévia e expressa autorização do MM. Juiz de Direito desta Comarca. Dou fé.

Matinha/MA., 08 de Março de 2012.


Eldina do Nascimento Cutrim
Oficiala de Justiça
Mat.74641


Lindalva de Jesus Muniz Trindade
CPF nº. 732.979.923-87
Depositário

